



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Francis
Penha, a Rua Projetada ao lado do Portão da Ducouro até
a propriedade do Sr. Alfeu Rupp, na Sede do Município de
Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de dezembro de 1993.

Elias Kiefer
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 058 / 1993

EM 21 / 12 / 1993

Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL